

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI E  
DÉBORA DE SÁ E SILVA BEZERRA NA  
FORMA ABAIXO:**

**CONTRATO: 48/2020**

Pelo presente instrumento público de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**, celebrado, de um lado pelo **MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.591/0001-10, com sede na Avenida Pedro Martins, 642, Centro, Massapê do Piauí-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade nº 1519905, SSP-PI, e no CPF/MF sob nº 774653853-34, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro, a Sra. **DÉBORA DE SÁ E SILVA BEZERRA**, brasileira, solteira, Psicóloga, portadora da cédula de Identidade 3.264.435, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.952.103-06, Inscrita no CRP-21/03115, residente na Rua Disept Rosado, s/nº, Cidade de Jaicós - PI, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, assinam na presença das testemunhas e têm por justo e contratado as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Contrato tem por objeto a execução pelo(a) **CONTRATADO(A)** da prestação de serviços temporários de Promotor de Saúde Pública - Psicóloga, com carga horária de 30 (trinta) horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** Este contrato por tempo determinado tem amparo na **Lei Municipal nº 130/2009**, que “dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências”; no **Decreto Municipal nº 08/2020 – GAB**, de 23 de março de 2020, que “Declara **estado de calamidade pública** em todo território do Município de Massapê do Piauí para fins de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus), e dá outras providências”, considerando, ainda, a suspensão do Teste Seletivo Simplificado de Massapê do Piauí – Edital nº 01/2020, justificada em razão das recomendações emitidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para evitar aglomerações e preservar os candidatos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato tem início em 22 de abril de 2020 e término em 22 de julho de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração Pública no enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus).



**CLÁUSULA TERCEIRA** - O **CONTRATANTE** pagará a(o) **CONTRATADO(A)**, em moeda corrente nacional, pelos serviços objeto deste Contrato, o valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), que por sua vez será submetido aos descontos dos impostos inerentes.

**Parágrafo Único.** Os recursos financeiros para cumprimento do valor estipulado neste contrato serão provenientes do NASF.

**CLÁUSULA QUARTA:** Cabe ao **CONTRATANTE** o direito de exercer ampla fiscalização em todos os serviços prestados, cabendo a(o) **CONTRATADO(A)** total responsabilidade pela execução dos mesmos, não existindo entre os contratantes vínculos de qualquer natureza trabalhista, previdenciária e tributária.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente contrato será considerado rescindido, de pleno direito, se as partes, além de outros motivos legais, deixarem de cumprir quaisquer cláusulas pactuadas neste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, ficando, ainda, vedada à associação do(a) **CONTRATADO(A)** com outrem para fins de execução deste ajuste.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As partes elegem o foro da Comarca de Jaicós-Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que porventura seja suscitada na execução ou interpretação deste contrato.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.


Massapê do Piauí-PI, 22 de abril de 2020.

  
**Débora de Sá e Silva Bezerra**  
Contratada

  
**Francisco Epifânio Carvalho Reis**  
Prefeitura Municipal de Massapê Piauí-PI  
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª   
CPF: 032 123 177-29

2ª   
CPF: 065.946.243-02

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2020**

**Fundamentação:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS-TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/EDITAL 001.2019-DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2019; LEI MUNICIPAL Nº 130/2009 E DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2020 – GAB.

**Contratante:** Município de Massapê do Piauí-PI, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CPNJ nº 01.612.591/0001-10, sediada na Avenida Pedro Martins, nº 642, centro de Massapê do Piauí-PI.

**Contratado(a):** DÉBORA DE SÁ E SILVA BEZERRA, brasileira, solteira, Psicóloga, portadora da cédula de Identidade 3.264.435, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.952.103-06, inscrita no CRP-21/03115, residente na Rua Dissept Rosado, s/nº, Cidade de Jaicós – PI.

**Objeto:** a execução pelo(a) CONTRATADO(A) da prestação de serviços temporários de Promotor de Saúde Pública - Psicóloga, com carga horária de 30 (trinta) horas, lotada na Secretaria Municipal de saúde.

**Fonte de Recursos:** NASF.

**Valor:** R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

**Prazo de Validade:** 22/04/2020 a 22/07/2020.

**Data da Assinatura:** 22 de abril de 2020.



Francisco Epifânio Carvalho Reis  
Prefeito Municipal  
Contratante